

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2019,
DE 25 DE JUNHO DE 2019

*Altera a Instrução Normativa CRESS/SP nº
02/2018*

O Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região – CRESS/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da redação do art. 2º da Instrução Normativa CRESS/SP nº 02/2018;

CONSIDERANDO o que foi decidido na reunião ordinária do Conselho Pleno do CRESS/SP realizada no dia 15 de junho de 2019;

RESOLVE:

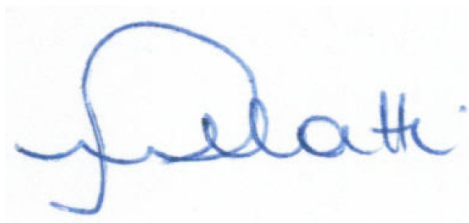
Art. 1º O art. 2º da Instrução Normativa CRESS/SP nº 02/2018 de 16 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Certidão de Antecedentes Profissionais Éticos será solicitada pela Comissão de Instrução competente ao Setor de Secretaria do CRESS/SP, imediatamente após o encerramento da instrução processual, devendo ser juntada ao processo anteriormente à notificação para apresentação de razões finais pelas partes.”

Art. 2º Cientifique-se todos/as os/as interessados.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 25 de junho de 2019.



**KELLY RODRIGUES MELATTI
CONSELHEIRA PRESIDENTA
CRESS 9ª REGIÃO/SP nº 38.179**